

Processo: 201500037000041

Interessado: Centrais de Abastecimento de Goiás S/A

Assunto: Aquisição de serviço de controle sanitário integrado e combate de pragas

DESPACHO Nº 004/2015 – Realizado a fase inicial da sessão do pregão eletrônico nº 004/2015-CEASA, a Empresa Terra Forte Controle de Pragas Ltda EPP, vencedora na fase de lances, apresentou proposta e documentos para habilitação.

Dentro do prazo estabelecido no edital, o licitante Amarelinho Serviços Ltda registrou intenção de recurso e, posteriormente, apresentando razões do recurso, sendo as contrarrazões da Empresa Terra Forte também protocolada em prazo regular.

Feito sucinto relatório, segue parecer.

Analisando a documentação inserida nos autos, observa-se o competente registro no Conselho Regional de Química (folha nº 168), ratificada pela apresentação quando das contrarrazões de cópia da Carteira de Identidade Profissional nº 018.994, emitida pelo Conselho Federal de Química.

Fazendo uso da faculdade concedida pelo item nº 9.8.7 a licitante Terra Forte Controle de Pragas Ltda apresentou Certidão de Negativa de Falência e Concordata dentro da vigência estabelecida no item nº 9.8.10.

Quanto a desatualização de informações no CRC e/ou inconsistências em informações cadastrais, entende-se poder ser suprida pela apresentação de documentos pertinentes quando da habilitação.

A declaração de responsabilidade encontra-se em consonância com o registro no Conselho Regional de Química e registro profissional.



Considera-se irrelevante o vencimento ou desatualização da referida informação no CRC de certidões não exigidas no edital, a exemplo da Certidão de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

Diante do exposto indeferimos o recurso apresentado pela Empresa Ligeirinho Serviços Ltda, dando prosseguimento a fase de julgamento da proposta.

Comissão Permanente de Licitações/CEASA, em Goiânia, ao vigésimo quarto dia do mês de abril do ano 2015.



Josué Lopes Siqueira

Pregoeiro